

PARECER Nº 111/2011

Sobre o estudo “*Engagement, stress e coping* em profissionais de saúde perante situações de crise”

A – RELATÓRIO

A.1. A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) iniciou o Processo n.º 111.11CES, na sequência do pedido de parecer formulado pela Dr.ª (...), psicóloga, exercendo funções no Centro de Saúde do (...), Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) (...), enviado por correio eletrónico em 31/10/2011, relativo ao estudo “*Engagement, stress e coping* em profissionais de saúde perante situações de crise”, no âmbito do mestrado em Temas de Psicologia, área de Psicologia de Catástrofe e Trauma, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, sob a orientação da Prof.ª Doutora Cristina Queirós.

A.2. Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos: protocolo, questionário, modelo de consentimento informado, convite à participação no estudo, declaração da orientadora, declaração de compromisso de entrega de resultado do estudo à CES, cópia dos requerimentos entregues nos ACES, diversas mensagens de correio eletrónico trocadas com esta CES com o que se obtiveram esclarecimentos e ajustes da documentação.

A.3. Trata-se de um estudo observacional a realizar pela aplicação de um questionário de auto-preenchimento anónimo e voluntário, a realizar junto de todos os profissionais de saúde dos ACES (...), (...) e (...). A devolução dos questionários preenchidos é feita de modo indireto pela introdução em caixa fechada. Deste modo, foi dispensado o recurso a consentimento informado por escrito. Os profissionais receberão uma carta convite com explicações sobre o estudo, seus objetivos e metodologia. Os questionários não contêm elementos que possam identificar os respondentes.

A.4. Os objetivos do estudo são «conhecer os níveis de *engagement, stress e coping* dos profissionais de saúde quando confrontados com uma situação de crise quotidiana» e «verificar a relação entre *engagement, stress e coping*».

B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

B.1. Reconhece-se relevância ao estudo e interesse nos resultados esperados.


B.2. A metodologia utilizada salvaguarda os direitos dos participantes.

C – CONCLUSÃO

Face ao exposto, a CES delibera dar parecer favorável à autorização deste estudo.

O relator, *Rosalvo Almeida*

Aprovado em reunião do dia 18 de novembro de 2011, por unanimidade.



Rosalvo Almeida, Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN